



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.460, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 121.249,68.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 121.249,68 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e
sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0603.13754281049 – 4120 – 642	
06	SMSAS
03	FMS
13	SAÚDE E SANEAMENTO
75	SAÚDE
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
1049	CONVÊNIOS – HOSPITAL
4120 - 642	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
TOTAL	121.249,68

Art. 2º Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de
recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0603.13754282022 – 3132 – 617	R\$	9.942,65
0603.13754282022 – 4120 – 619	R\$	99.194,64
0604.15070212024 – 3120 – 631	R\$	2.968,59
0604.15814871025 – 3120 – 634	R\$	1.000,00
0604.15814871025 – 3132 – 635	R\$	1.000,00
0605.15814872025 – 3132 – 639	R\$	1.000,00
0605.15814872025 – 4110 – 640	R\$	1.700,00
0605.15814872025 – 4210 – 641	R\$	4.443,80
TOTAL	R\$	121.249,68

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a reabrir no
próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de
acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei
Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de
dezembro de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.